

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3469, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do Prédio Público que está sendo reformado onde funciona a UBS – Unidade Básica de Saúde Nova Araguaína, na cidade de Araguaína.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º O Prédio Público que está sendo reformado onde funciona a UBS – Unidade Básica de Saúde do Setor Nova Araguaína, sito na Rua 19 S/N, no Setor Nova Araguaína, nesta cidade de Araguaína - TO, receberá o nome de “**Pedro Pacífico de Lima**”.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar as demais providências necessárias ao cumprimento da presente Lei, no sentido de proceder a nomeação da referida Unidade de Saúde.

Art. 3º A nomeação de que trata a presente Lei, se dá pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelo Senhor **Pedro Pacífico de Lima** no Setor Nova Araguaína - TO.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de junho de 2024.



MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Executivo Municipal.

